TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação, vedação, impermeabilização e proteção das quatro coberturas metálicas do Ginásio Pedro de Marco, localizado no Município de Sarandi/RS, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação, vedação, impermeabilização e proteção das quatro coberturas metálicas do Ginásio Pedro de Marco, localizado no Município de Sarandi/RS.	1456	UST	1	R$ 291.993,33	R$ 291.993,33	Ampla Concorrência
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 291.993,33							

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de intervenção nas coberturas do Ginásio Pedro de Marco decorre da ocorrência recorrente de goteiras e infiltrações, associadas ao desgaste das estruturas ao longo do tempo e às falhas de estanqueidade identificadas. Em razão da idade e das dimensões da edificação, as manutenções pontuais realizadas não têm sido suficientes para solucionar o problema de forma duradoura, uma vez que, após os reparos em determinados pontos, novas infiltrações são identificadas em outras áreas.

As infiltrações já ocasionaram a deterioração dos pisos de madeira do ginásio, evidenciando a necessidade de intervenção prévia nas coberturas antes da execução da reforma dos pisos, a fim de evitar novos danos e o comprometimento dos investimentos realizados na recuperação do espaço.

Diante desse cenário, a intervenção conjunta nas quatro coberturas, contemplando o

tratamento dos pontos de fixação, das emendas e das superfícies, mostra-se necessária para restabelecer as condições de estanqueidade, reduzir a recorrência de infiltrações, preservar o patrimônio público e minimizar a necessidade de manutenções corretivas sucessivas.

A execução integral dos serviços por uma única empresa também favorece a uniformidade das soluções adotadas e permite estabelecer com clareza as responsabilidades pela execução, pela correção de eventuais falhas e pelo atendimento às condições de garantia durante o respectivo período de vigência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação da estanqueidade das quatro coberturas do Ginásio Pedro de Marco, no Município de Sarandi/RS, contemplando o tratamento dos pontos de fixação, das emendas e das superfícies, conforme as especificações técnicas estabelecidas para a contratação. A intervenção tem por finalidade solucionar as ocorrências recorrentes de goteiras e infiltrações, preservar a estrutura da edificação e evitar novos danos aos pisos de madeira do ginásio.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada nas quatro coberturas, mediante utilização de materiais adequados e procedimentos técnicos compatíveis com as características da edificação, observadas as normas aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento de contratação. A adoção de uma solução conjunta busca assegurar a uniformidade das intervenções, a compatibilidade dos materiais e a adequada recuperação das condições de estanqueidade, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas sucessivas.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme o enquadramento legal aplicável ao objeto (**art. 29, caput e parágrafo único, c/c art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021**), buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Durante a execução, deverão ser observadas as boas práticas de sustentabilidade, com o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como a adoção de medidas para minimizar impactos ao meio ambiente. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos responsáveis designados pelo Município, que verificarão a conformidade da execução com as condições contratadas e os resultados obtidos.

Concluídas as intervenções, as coberturas deverão apresentar condições adequadas de

estanqueidade, contribuindo para a conservação da edificação, a proteção dos pisos de madeira e a redução de despesas futuras com reparos decorrentes de infiltrações. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a durabilidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e a adequada aplicação dos recursos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação

5.1.1. Os serviços da presente licitação deverão ser executados pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS**.

5.1.2. A execução dos serviços será realizada mediante **emissão de ordem de serviço** pela Administração.

5.1.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços integrantes da contratação, incluindo os EPIs exigidos pelas normas de segurança aplicáveis, sendo responsável pelo seu fornecimento e uso adequado.

5.1.4. Caberá à contratada a sinalização e isolamento das áreas de risco, adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes de trabalho, respondendo pelas ocorrências decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade.

5.1.5. Os materiais utilizados deverão possuir qualidade e procedência adequadas.

5.2. Local e Abrangência

5.2.1. Os serviços serão executados in loco, nas quatro coberturas metálicas do Ginásio Pedro de Marco, localizado na Av. Sete de Setembro, 134, Centro, no Município de Sarandi/RS.

5.2.2. Para fins de planejamento, o Pavilhão 1 possui área aproximada de 1.450 m², e os Pavilhões 2, 3 e 4 possuem área aproximada de 1.530 m² cada, totalizando aproximadamente 6.040 m².

5.2.3. A execução será organizada por cobertura e compreenderá todas as etapas necessárias à recuperação, vedação, impermeabilização e proteção do sistema.

5.3. Preparação das superfícies

5.3.1. Antes da aplicação dos produtos, a contratada deverá limpar integralmente as coberturas, removendo sujeira, resíduos, materiais soltos e revestimentos antigos incompatíveis.

5.3.2. Deverá realizar o lixamento das áreas necessárias à aderência e tratar os pontos que apresentem oxidação ou corrosão. As superfícies deverão estar firmes, limpas e secas, observadas as condições de aplicação indicadas pelo fabricante.

5.4. Tratamento dos pontos de fixação

5.4.1. Todos os parafusos existentes deverão receber tratamento individual com selante elastomérico apropriado. Os parafusos danificados que não apresentem condições de tratamento e vedação adequados deverão ser substituídos por parafusos novos e compatíveis com a cobertura. Não será suficiente aplicar o revestimento impermeabilizante diretamente sobre os pontos de fixação sem o tratamento prévio.

5.5. Tratamento das emendas

5.5.1. Todas as emendas, sobreposições e juntas entre as chapas deverão ser preparadas e vedadas com selante elastomérico estruturado, formando uma faixa contínua, aderente e flexível, capaz de acompanhar as movimentações naturais das coberturas.

5.6. Impermeabilização

5.6.1. Após a conclusão e inspeção dos tratamentos dos parafusos e das emendas, deverá ser aplicada membrana elastomérica impermeabilizante em toda a extensão de cada cobertura, formando uma camada contínua, flexível e aderida ao substrato.

5.6.2. Conforme levantamento de mercado, produtos destinados a oferecer uma solução de médio a longo prazo utilizam como referência três demãos de aproximadamente 300 g/m² cada.

5.6.3. A quantidade de demãos, o consumo, os intervalos de aplicação e as demais condições de execução deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelo fabricante do produto efetivamente utilizado, assegurado o desempenho exigido para o sistema.

5.7. Proteção e acabamento

5.7.1. Concluída a impermeabilização e corrigidas eventuais falhas identificadas na inspeção, deverá ser aplicada uma camada final de proteção compatível com a membrana. Essa camada deverá contribuir para o selamento da superfície, a redução de sua permeabilidade e a resistência à aderência de sujeira, além de facilitar a limpeza e a manutenção das coberturas.

5.8. Inspeção e recebimento

5.8.1. A contratada deverá inspecionar as etapas executadas e corrigir falhas, descontinuidades ou pontos sem tratamento. O recebimento dos serviços ficará condicionado à vistoria e ao ateste do setor competente, após a verificação da execução integral das etapas e da conformidade com as especificações da contratação.

5.9. Prazo de Garantia

5.9.1. O sistema executado deverá contar com garantia mínima de **08 (oito) anos**, conforme o prazo identificado na pesquisa de produtos disponíveis no mercado.

5.9.2. As condições de cobertura, atendimento e correção de eventuais falhas deverão constar do instrumento contratual e do termo de garantia apresentado pela contratada.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina.**

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Kauanna Damiani Dall Agnol.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na:

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme

Artigo: Artigo 28, inciso I, e Artigo 29, caput e parágrafo único, combinado com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Serviço Comum de Engenharia).

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. A licitante deverá possuir **registro no Conselho Regional de Engenharia e**

Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme as atribuições profissionais pertinentes ao serviço. Deverá apresentar, no mínimo, **01(um) atestado de capacidade técnica** em seu nome que comprove a execução satisfatória de serviço de impermeabilização de cobertura com o mesmo produto ofertado, em área mínima de 3.000 m².

8.3.2. A licitante deverá indicar **profissional registrado no conselho competente, CREA ou CAU**, que será responsável técnico pela execução. Esse profissional deverá apresentar, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução satisfatória de serviço de impermeabilização de cobertura com o mesmo produto ofertado, em área mínima de 3.000 m². O vínculo do profissional com a licitante vencedora será comprovado na etapa de contratação, por meio de CTPS, contrato social, caso seja sócio, ou contrato de prestação de serviços.

8.3.3. Antes do início dos serviços, a contratada deverá comprovar que todos os profissionais designados para a execução in loco possuem capacitação válida para trabalho em altura, conforme a NR-35, e receberam as orientações e os treinamentos relativos aos equipamentos de proteção individual aplicáveis às suas atividades, conforme a NR-06.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Kauanna Damiani Dall Agnol.**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 291.993,33 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos),** tendo como base a pesquisa de preços realizada através de planilha orçamentária e cotação de preços com fornecedores locais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

PA: 1055 – RV: 1500 – CR: 35.866-5.

PA: 1055 – RV: 1706 – CR: 59.492-0.

PA: 1055 – RV: 2706 – CR: 52.432-8.

PA: 1055 – RV: 2708 – CR: 63.731-9.

Sarandi/RS, 19 de novembro de 2026.

Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 5885-8

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA, APROVAÇÃO, CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições, especificações e requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens, bem como declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica nele exigidos.

Kauanna Damiani Dal Agnol
Fiscal de Contrato e Responsável Técnica